



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar a Arquiteta e Urbanista Karen da Silva Wellausen e o Senhor Gilsemar Braga Junior acerca da decisão de fl. 36, constante do processo administrativo nº 2015-0232, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência às partes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ